DECRETO Nº 013/2017 DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.

EMENTA: "DISPÕE SOBRE O RECEBIMENTO DA DENUNCIA PROTOCOLADA PELO POPULAR SR. MARCINEI DA SILVA, E DA CRIAÇÃO DA COMISSAO PROCESSSANTE Nº 003/2017 EM DESFAVOR DO PREFEITO MUNICIPAL SR. ESVANDIR ANTONIO MENDES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Colniza - Estado de Mato Grosso, Senhor **RODOLFO CESAR ANDRADE GONÇALVES**;

Considerando, que o SOBERANO PLENÁRIO no dia 03 de Outubro de 2017 em SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, que trata de DENUNCIA CONTRA O PREFEITO MUNICIPAL ESVANDIR ANTONIO MENDES, foi APROVADO POR UNANIMIDADE O ACOLHIMENTO DA DENUNCIA, após VOTAÇÃO NOMINAL DOS VEREADORES, SENDO 08 (OITO) VOTOS FAVORÁVEIS E 01 (UMA) AUSENCIA, OS QUAIS ERAM DESIMPEDIDOS;

Considerando o inciso II do art. 5º do decreto 201/1967 e demais dispositivos legais.

DECRETA:

Artigo 1°. Fica recebida por unanimidade entre os presentes, a denuncia postulada pelo Eleitor deste município Sr. Marcinei da Silva, em desfavor do Prefeito Sr. ESVANDIR ANTONIO MENDES.

Art. 2°. Fica criada a COMISSÃO PROCESSANTE N° 003/2017 de acordo com o processo instaurado com abertura e recebimento de denuncia contra o Prefeito Municipal de Colniza/MT, Sr. ESVANDIR ANTONIO MENDES, após o sorteio, entre os presentes e desimpedidos, CLINIO TOMAZI, SIWAL SANT'ANA SOARES e JESINEISON DE AGUIAR BRANDÃO, foram sorteados para a composição da Comissão Processante na mesma ordem, entre si da seguinte forma:

Presidente: JESINEISON DE AGUIAR BRANDÃO

Relator: CLINIO TOMAZI

Membro: **SIWAL SANT'ANA SOARES**

Art. 3° Esta Comissão Processante terá duração de 90 dias conforme o decreto lei 201/1967, e de mais dispositivos legais.

Art. 4°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colniza- MT, 03 de Outubro de 2017.

RODOLFO CESAR ANDRADE GONÇALVES

Presidente da Câmara Municipal de Colniza/MT